



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024 às 16:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6442556: PORTARIA EMASA Nº 929/2024 - NOMEIA  
ENCARREGADO DE DADOS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6442556>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## PORTARIA N.º 929, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso “i” do art. 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015;

Considerando a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e a necessidade de estabelecer um elo de comunicação entre as partes do processo de tratamento de dados;

Considerando a necessidade da designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da EMASA e que o mesmo desempenha uma das funções mais importantes na estrutura de governança da proteção de dados, trabalhando em conjunto com o controlador e com o operador no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o servidor **FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR**, Controlador Interno, matrícula 34439, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da EMASA nos termos do caput do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**Art. 2º.** O Encarregado de dados terá as seguintes atividades, conforme parágrafo segundo do artigo 41 da referida lei:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º.** O nome e os dados de contato do encarregado de dados serão divulgados no sítio eletrônico da autarquia.

**Art. 4º.** A EMASA deverá colocar à disposição do servidor os meios físicos necessários ao cumprimento das suas atribuições.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Balneário Camboriú (SC), 18 de setembro de 2024.

*Assinado digitalmente por:*  
**RONALDO DE OLIVEIRA**  
*Diretor-Geral*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1475-73AF-1371-B95E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO DE OLIVEIRA (CPF 807.XXX.XXX-87) em 19/09/2024 16:13:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/1475-73AF-1371-B95E>